



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA 4.643ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00004096/2022-69** – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 90825671), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 200/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 90494218) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 90497845), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 016/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 88857563), do tipo menor preço (por lote), no modo de disputa aberto, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização a serem utilizados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as condições, quantidades, qualidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Adjudicado o objeto dos Lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico, conforme Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 90493224 pág. 5), em favor da empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 04.119.118/0001-94 (Doc. SEI/GDF nº 90492427 pág. 1). LOTE - SITUAÇÃO - VALOR (R\$) - 01 - ADJUDICADO - 320.998,25 - 02 - ADJUDICADO - 1.030.533,90. O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Doc. SEI/GDF nº 88857563), e serão entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento do Comunicado de Solicitação emitido pela Novacap, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 88857563). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para elaborar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00029942/2020-91** – DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 076/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 90532370), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 264/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 86507776), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 86913410), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.A Nº 076/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 66075732), firmado entre esta Companhia e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, que tem como objeto a contratação de mão de obra não especializada, sob demanda podendo chegar até 200 (duzentas) sentenciadas dos regimes Aberto, Semiaberto e aquelas sujeitas às Medidas de Segurança, para execução dos serviços de manutenção, conservação predial, limpeza, roçagem de mato, plantio, conservação de plantas e jardins, remoção de entulho vegetal e outros afins, nos Viveiros de Plantas Ornamentais – Viveiros I e II da NOVACAP, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual

por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 21/07/2022 (Doc. SEI/GDF nº 66075732) para 21/07/2023, considerando os motivos apresentados pelos executores (Doc. SEI/GDF nº 86106820), corroborado pela Chefe da DIAGRO (Doc. SEI/GDF nº 86266855), II) REAJUSTAR o valor anual do contrato, itens: (I Bolsa Ressocialização) e (III - auxílio alimentação), pelo INPC em aproximadamente 10,79% (Doc. SEI/GDF nº 86106035), passando o valor contratual de R\$ 4.820.952,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 5.171.304,00 (cinco milhões, cento e setenta e um mil trezentos e quatro reais), sendo R\$ 1.267.127,00 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil cento e vinte e sete reais) para o exercício de 2022, por conta do Programa de Trabalho: 15.421.6217.2426.8560, Natureza de Despesa: 33-91-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 90504763), e o saldo remanescente deverá ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro e III) ALTERAR CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, item 5.1, passando à seguinte redação: 5.1. "O reajuste contratual será aplicado após o interregno do prazo de 12 (doze) meses, a partir da data limite para apresentação da proposta, utilizando-se o IPCA para a recomposição dos valores referentes às Bolsas ressocialização e auxílio alimentação. Os custos relativos aos custos operacionais da FUNAP e o Auxílio Transporte serão reajustados por meio de normativos próprios, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00012172/2022-18** – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE HORAS EXTRAS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91028256), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Instrução Normativa n.º 001/2022 - NOVACAP/PRES/AESP (Doc. SEI/GDF nº 91029045), na Instrução Normativa n.º 003/2022 - NOVACAP/PRES/AESP (Doc. SEI/GDF nº 91029135) e na Solicitação de Horas Extras SEI-GDF Nº 21/2022 (Doc. SEI/GDF nº 86935648), e decide: APROVAR a execução de horas extras para o segundo semestre do exercício 2022, as quais serão executadas aos domingos, totalizando 704h (setecentas e quatro horas), de acordo com a Planilha Estimativa - Hora Extra - Julho a Dezembro/2022 (Doc. SEI/GDF nº 86936705), no valor de R\$ 86.523,62 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 90884185 - página 2), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8502.0001, Natureza da Despesa nº 31-90-16, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 91097070). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para demais providências." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **04) 00112-00031466/2021-50** – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 007 / 2022 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 90986707), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 204/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 90941263) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 90944871), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007 / 2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 85474233), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário e no modo de disputa aberto, objetivando a contratação de empresa especializada de engenharia para reforma e adequações prediais para instalação de creche no Núcleo Rural Pípiripau, localizada no Núcleo Rural Pípiripau II, na DF 205, em Planaltina - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado no termos da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 90940657 - página 3), em favor da empresa JL NETO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 18.045.782/0001-40 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 87616403 - Página 26), e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa pelo valor de R\$ 463.400,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 89228455 - Página 02), por conta do Programa de Trabalho nº 15.365.6221.3238.2735, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 91095954). O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, e o prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com os itens "21.1" e "21.2" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 85474233). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 156/2022 (Doc. SEI/GDF nº 91030107)." Relator: Rubens de Oliveira

Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00112-00003368/2021-22** – JM MIX CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI - ME - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 204/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 90248143), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 312/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 88150365) e no Parecer SEI-GDF n.º 378/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 90428859), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 88262976 e nº 90839276), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 204/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 77125368), firmado entre esta Companhia e a empresa JM MIX CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 11.107.632/0001-75, tendo como objeto a execução da reforma da Creche Núcleo Rural Jardim II, situada no Núcleo Rural Jardim, DF 285, Paranoá, DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCEM o valor de R\$ 94.070,30 (noventa e quatro mil setenta reais e trinta centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 87621112), correspondente aproximadamente a 25,80% do valor original do contrato; II) SUPRIMIR o valor de R\$ 21.478,58 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 87621112), correspondente a aproximadamente 5,89% do valor originalmente contratado, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 88472118), sem prejuízo aos demais existentes, passando o valor do Contrato de R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 437.091,72 (quatrocentos e trinta e sete mil noventa e um reais e setenta e dois centavos); III) CONVALIDAR os atos praticados no período de 23/06/2022 até a formalização do Termo Aditivo; IV) REABRIR o prazo de execução por 30 (trinta) dias corridos a partir da formalização do Termo Aditivo e V) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 84532564) por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término de 13/09/2022 para 12/11/2022, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 88365675), retificada/justificadas pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 90249275), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 90260906), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00009679/2021-03** – AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA — RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 130/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 90818706), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 150/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 82858747) e no Parecer SEI-GDF n.º 320/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 88419854), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 83220260 e nº 90148763), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RESSARCIR a empresa AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.635.780/0001-04, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por conta do Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9093.0041, Natureza da Despesa nº 33-90-93, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 91073291), contratada por meio do Contrato de Execução de Obra de Engenharia - D.E nº 130/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 72431923), firmado com esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo como objeto a construção da Nova Subestação do Datacenter Corporativo do GDF, localizado no SAM, Bloco H, Brasília-DF, tendo em vista os motivos apresentados pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN (Doc. SEI/GDF nº 81183536), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 81369980 e nº 81452571), corroborados pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 81565966). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho, visando a liquidação e pagamento.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00023060/2021-01** – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE – CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022 - D.E. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 90734653), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 022/2022 - D.E (Lote Único) - (Doc. SEI/GDF nº 89903489), válida até 04/07/2023, cujo fornecedor é a empresa JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-ME. CNPJ: 33.486.276/0001-

80, para fornecimento, instalação e remoção de equipamentos novos de ar condicionado, a serem instalados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada em Setor de Áreas Públicas, Lote B - SIA Sul - Guar, Braslia - DF, conforme especificaes, condies, quantidades e exigncias estabelecidas no Termo de Referncia e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 389.998,86 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), por conta do Programa de Trabalho n 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa n 44.90.52, Fonte de Recursos n 100 (Doc. SEI/GDF n 90680555). O prazo de entrega do(s) equipamento(s) ser em at 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigncia do contrato ser de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogveis nas hipteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF n 84966502). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida  Diretoria Jurdica para formalizar o Contrato n 155/2022 (Doc. SEI/GDF n 90827207)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificaes. **08) 00112-00028134/2021-98** - P H M ENGENHARIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA N 192/2021 – DJ/NOVACAP. Deciso: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF n 91093654), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n. 360/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF n 90116698), aprovado pelo Diretor Jurdico, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF n 90310162), amparada na Lei n 13.303/2016 e no Regulamento de Licitaes e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia n 192/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n 76363194), firmado entre esta Companhia e a empresa P H M ENGENHARIA LTDA, CNPJ n 35.092.847/0001-28, que tem como objeto a execuo de servios de conservao e reparao de sistemas e de instalaes, com fornecimento de peas, equipamentos, mo de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessrios e adequados  sua execuo, na forma estabelecida nas planilhas do catlogo de composies e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e ndices da Construo Civil – SINAPI, na Feira Permanente de Sobradinho II, localizada na AR5, Lote 06/08, em Sobradinho II, referente ao LOTE 05 no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 264.252,50 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 22,02% do valor original do contrato, passando seu valor de R\$ 1.200.000,00 (um milho duzentos mil reais) para R\$ 1.464.252,51 (um milho, quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos),  conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF n 91074254), tendo em vista os motivos apresentados pelos partcipes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais clusulas e condies contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida  Diretoria Jurdica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificaes. **09) 00144-00001568/2018-87** – CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. N 051/2022 - DJ/NOVACAP. Deciso: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF n 90818685), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n. 386/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF n 90723479), aprovado pelo Diretor Jurdico (Doc. SEI/GDF n 90787034), amparada na Lei n 13.303/2016 e no Regulamento de Licitaes e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. n 051/2022 -DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n 80674253), celebrado com a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execuo das obras de pavimentao, drenagem e adequao das projees dos gabies da Rua So Lucas, Vila do Boa, em So Sebasto - DF, devidamente especificado no Termo de Referncia e no Edital e seus anexos, no sentido de: I) SUPRIMIR a importncia de R\$ 1.358,37 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), correspondente a aproximadamente a 0,04% do valor original do contrato e II) ACRESCER a importncia de R\$ 915.269,92 (novecentos e quinze mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a aproximadamente a 24,82% do valor original do contrato, com a supresso e o acrscimo o valor do Contrato passar de R\$ 3.687.092,18 (trs milhes, seiscentos e oitenta e sete mil noventa e dois reais e dezoito centavos) para R\$ 4.601.003,73 (quatro milhes, seiscentos e um mil trs reais e setenta e trs centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF n 90757680), considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio do Ofcio CE n

021/2022 (Doc. SEI/GDF nº 89174404), ratificados/justificados pela Fiscalização da obra no Despacho - NOVACAP/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 90322156), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00306-00000492/2020-97** – DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 90925371), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 197/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 90255095), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 90400631), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: I) ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Empresa DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 37.097.482/0001-50 (Doc. SEI/GDF nº 73864350 - Página 62) no valor total de R\$ 1.047.383,08 (um milhão, quarenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e oito centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 73865201 - Proposta de Preços) e II) HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 019/2020 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 65190615), que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma de Campo de Futebol de Grama Sintética no Parque Urbano na Cidade Estrutural/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço, no regime de execução indireta - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto. O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado e o prazo de vigência do Contrato é de 160 (cento e sessenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 18.1 e 18.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 65190615). ENCAMINHEM-SE os autos a Diretoria de Urbanização para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00012246/2022-16** - URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 047/2021 - DJNOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 90801114), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 390/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 90784410), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 90786891), amparada no Art. 86 do [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 90789301), no Regimento Interno e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 87206744) em favor da empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 07.125.585/0001-15, relativos ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. Nº 047/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 86896867), cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's situadas na Fercal/DF, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 19.444,99 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) - Nota Fiscal n.º 00000010 (Doc. SEI/GDF nº 86940909), referente à Ordem de Serviço Externa 133/2021 (Doc. SEI/GDF nº 86896869), cujo serviço foi executado no período de 28/05/2021 a 20/12/2021 (medição única). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 107, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 162/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 89290018, pág. 02). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências complementares.” Relator: Francisco José da Costa - Diretor Financeiro. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE****Diretor Presidente****ELIE ISSA EL CHIDIAC****Diretor Administrativo****KLEBER BORGES DE MOURA****Diretor Jurídico****FRANCISCO JOSÉ DA COSTA****Diretor Financeiro****ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ****Diretor de Urbanização****RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR****Diretor de Edificações****CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS****Secretária Geral**

Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 28/07/2022, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/07/2022, às 13:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2022, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2022, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2022, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2022, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/08/2022, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91232228)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91232228)  
[verificador= 91232228](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91232228) código CRC= **1370646D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 91232228